



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 78/94

"AUTORIZA LOTEAMENTO"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Loteamento Raimundo de Paula Machado, localizado na Rua Projetada Um, transversal á Avenida Joaquim ' Dias Santiago, (Bairro Vargem da Grama), numa área total de 6.000 m² (seis mil metros quadrados).

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 30 de setembro de 1994.

Corrado Roberti

Pref. Municipal